

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/02/2024 | Edição: 38 | Seção: 1 | Página: 67

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Secretaria de Orçamento Federal

## RESOLUÇÃO JEO Nº 11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova a Matriz de Responsabilidades de que trata o §1º do art. 5º do Regimento Interno da Comissão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira - CTGOF, para o exercício financeiro de 2024.

A JUNTA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, instituída pelo Decreto nº 9.884, de 27 de junho de 2019, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º do referido Decreto, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 5º do anexo à Resolução JEO nº 2, de 20 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar a Matriz de Responsabilidades de que trata o §1º do art. 5º do Regimento Interno da Comissão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira, para o exercício financeiro de 2024, nos termos do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º As informações de responsabilidade de cada órgão deverão ser encaminhadas à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento, nos prazos previstos na Matriz de Responsabilidades, devidamente consolidadas pelo coordenador responsável por cada entrega.

§ 1º Os órgãos coordenadores das entregas, indicados na Matriz de Responsabilidades, poderão definir procedimentos e prazos intermediários, necessários para consolidação e entrega das informações, dentro dos prazos previstos na Matriz.

§ 2º Os órgãos coordenadores das entregas atuarão como pontos focais da Secretaria-Executiva da Comissão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira, disponibilizando acesso às informações, quando solicitado, de forma a atender o disposto no §4º do art. 5º do Regimento Interno da Comissão.

Art. 3º O rol de atribuições previsto na Matriz de Responsabilidades deve ser observado até que seja aprovada nova Matriz pela Junta de Execução Orçamentária, podendo a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento, excepcionalmente, até a aprovação supracitada, fixar novos prazos preliminares junto aos órgãos responsáveis.

Art. 4º A Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento poderá solicitar informações adicionais para elaboração de mensagens de encaminhamento e anexos dos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º O Coordenador da Comissão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira poderá fixar prazos distintos para as atividades previstas na Matriz de Responsabilidades, para eventuais necessidades não previstas no Anexo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2024.

RUI COSTA DOS SANTOS Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República
FERNANDO HADDAD Ministro de Estado da Fazenda
SIMONE TEBET Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento
ESTHER DWECK Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



## MATRIZ DE RESPONSABILIDADES - 2024

Discriminação - Projeções	Responsáveis pelas Informações	Coordenação	(Março) Avaliação 1º Bimestre	(Março) PLDO	(Maio) Avaliação 2º Bimestre	(Junho) PLOA	(Julho) Avaliação 3º Bimestre	(Julho) PLOA	(Setembro) Avaliação 4º Bimestre	(Novembro) Avaliação 5º Bimestre	Observações
<b>A. NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO DO GOVERNO CENTRAL - NFGC</b>											
A.0. GRADE DE PARÂMETROS	SPE/MF	SPE/MF	13/03	13/03	13/05	13/05	11/07	11/07	11/09	11/11	
<b>A.I. RECEITA TOTAL</b>											
A.I.1. Receita Administrada pela SRFB, exceto RGPS	SRFB/MF	SRFB/MF	14/03	18/03	14/05	04/06	12/07	18/07	12/09	12/11	Deverá ser detalhada ao nível das receitas que compõem a Receita Administrada, incluindo informações sobre receitas de programas especiais de recuperação fiscal líquidas de transferências às quais se referem os incisos V e VI do §2º do art. 5º da Lei Complementar nº 200/2023.
A.I.2. Incentivos Fiscais	STN/MF	STN/MF	14/03	18/03	14/05	04/06	12/07	18/07	12/09	12/11	
<b>A.I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS</b>											
A.I.3.1. Receita Tributária e Acréscimos Legais	SRFB/MF	SRFB/MF	14/03	18/03	14/05	04/06	12/07	18/07	12/09	12/11	
A.I.3.2. COMPREV	INSS	INSS	15/03	21/03	14/05	05/06	15/07	23/07	13/09	14/11	
A.I.3.3. Receita Patrimonial	SOF/MPO	SOF/MPO	15/03	21/03	16/05	06/06	16/07	18/07	12/09	13/11	
<b>A.I.4. Outras Receitas</b>											
A.I.4.1. Concessões e Permissões	Órgãos Setoriais Diversos	STN/MF	14/03	18/03	14/05	04/06	12/07	18/07	12/09	12/11	Com base em informações de setoriais recebidas pela STN/MF.
A.I.4.2. Complemento para o FGTS	Caixa	MTE	14/03	18/03	14/05	04/06	12/07	18/07	12/09	12/11	
A.I.4.3. Contr. Plano de Seguridade do Servidor	SOF/MPO	SOF/MPO	18/03	21/03	16/05	06/06	16/07	23/07	13/09	13/11	
A.I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	SOF/MPO	SOF/MPO	18/03	21/03	16/05	06/06	16/07	23/07	13/09	13/11	
A.I.4.5. Exploração de Recursos Naturais											

Discriminação - Projeções	Responsáveis pelas Informações	Coordenação	(Março) Avaliação 1º Bimestre	(Março) PLDO	(Maio) Avaliação 2º Bimestre	(Junho) PLOA	(Julho) Avaliação 3º Bimestre	(Julho) PLOA	(Setembro) Avaliação 4º Bimestre	(Novembro) Avaliação 5º Bimestre	Observações
A.I.4.5.1. Recursos de Petróleo, exceto "excedente em óleo"	ANP/MME	ANP/MME	15/03	18/03	14/05	04/06	12/07	18/07	12/09	12/11	
A.I.4.5.2. Excedente em óleo	PPSA/MME	MME	15/03	18/03	14/05	04/06	12/07	18/07	12/09	12/11	
A.I.4.5.3. Demais Recursos Naturais	SOF/MPO	SOF/MPO	15/03	18/03	14/05	04/06	12/07	18/07	12/09	12/11	
A.I.4.6. Dividendos e Participações	STN/MF	STN/MF	14/03	18/03	14/05	04/06	12/07	18/07	12/09	12/11	Observadas as informações recebidas das Empresas nas quais a União detém participação no capital social ou informações divulgadas em mercado.
A.I.4.7. Receita Própria e de Convênios	SOF/MPO	SOF/MPO	18/03	21/03	16/05	06/06	16/07	23/07	13/09	13/11	Com participação dos órgãos setoriais e das unidades orçamentárias qualificadas como Unidades Receptoras de receita, de acordo com regras e procedimentos estabelecidos por Portaria SOF.
<b>A.I.4.8. Demais Receitas</b>											
A.I.4.8.1. Acordos de Leniência	CGU	CGU	14/03	18/03	14/05	04/06	12/07	18/07	12/09	12/11	
A.I.4.8.2. Transações Tributárias	PGFN/MF	PGFN/MF	14/03	18/03	14/05	04/06	12/07	18/07	12/09	12/11	
A.I.4.8.3. Outras	SOF/MPO	SOF/MPO	18/03	21/03	16/05	06/06	16/07	23/07	13/09	13/11	Com participação dos órgãos setoriais e das unidades orçamentárias qualificadas como Unidades Receptoras de receita, de acordo com regras e procedimentos estabelecidos por Portaria SOF.
<b>A.II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>											
A.II.1. Cide Combustíveis	SOF/MPO	SOF/MPO	18/03	21/03	16/05	06/06	16/07	23/07	13/09	14/11	Ouvida a STN/MF.
A.II.2. Exploração de Recursos Naturais	SOF/MPO	SOF/MPO	18/03	21/03	16/05	06/06	16/07	23/07	13/09	14/11	Ouvida a STN/MF.
A.II.3. Contribuição do Salário Educação	SOF/MPO	SOF/MPO	18/03	21/03	16/05	06/06	16/07	23/07	13/09	14/11	Ouvida a STN/MF.
A.II.4. FPE / FPM / IPI-EE	SOF/MPO	SOF/MPO	18/03	21/03	16/05	06/06	16/07	23/07	13/09	14/11	Ouvida a STN/MF.
<b>A.II.5. Fundos Constitucionais</b>											
A.II.5.1. Repasse Total	SOF/MPO	SOF/MPO	15/03	19/03	15/05	05/06	15/07	22/07	13/09	13/11	Ouvida a STN/MF.



Discriminação - Projeções	Responsáveis pelas Informações	Coordenação	(Março) Avaliação 1º Bimestre	(Março) PLDO	(Maio) Avaliação 2º Bimestre	(Junho) PLOA	(Julho) Avaliação 3º Bimestre	(Julho) PLOA	(Setembro) Avaliação 4º Bimestre	(Novembro) Avaliação 5º Bimestre	Observações
A.II.5.2. Superávit Fundos	STN/MF	STN/MF	18/03	21/03	16/05	06/06	16/07	23/07	13/09	14/11	
A.II.6. Demais	SOF/MPO	SOF/MPO	18/03	21/03	16/05	06/06	16/07	23/07	13/09	13/11	Ouvida a STN/MF.
A.III RECEITA LÍQUIDA (I - II)											
A.IV. DESPESAS											
A.IV.1. Benefícios Previdenciários											
A.IV.1.1. Ótica Financeira dos Benefícios Normais	SRGPS/MPS	SRGPS/MPS	15/03	21/03	14/05	05/06	15/07	23/07	13/09	14/11	Deverá ser detalhado mensalmente.
A.IV.1.2. Ótica Orçamentária dos Benefícios Normais	INSS	INSS	15/03	21/03	14/05	05/06	15/07	23/07	13/09	14/11	Deverá ser detalhado mensalmente. O órgão deverá indicar o cronograma de necessidade de reforço de dotações, observada a estimativa mensal de execução orçamentária.
A.IV.1.3. COMPREV (Óticas Financeira e Orçamentária)	INSS	INSS	15/03	21/03	14/05	05/06	15/07	23/07	13/09	14/11	Deverá ser detalhado mensalmente. O órgão deverá indicar o cronograma de necessidade de reforço de dotações, observada a estimativa mensal de execução orçamentária.
A.IV.1.4. Sentenças Judiciais do RGPS	SOF/MPO	SOF/MPO	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	
A.IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	SOF/MPO	SOF/MPO	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	
A.IV.3. Outras Despesas Obrigatórias											
A.IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego											
A.IV.3.1.1. Benefícios do Abono e do Seguro-Desemprego	SPT/MTE	SPT/MTE	15/03	21/03	14/05	05/06	15/07	23/07	13/09	14/11	Deverá ser detalhado mensalmente. O órgão deverá indicar o cronograma de necessidade de reforço de dotações, observada a estimativa mensal e a realização da execução orçamentária.
A.IV.3.1.2. Sentenças Judiciais do FAT	SOF/MPO	SOF/MPO	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	
A.IV.3.2. Anistiados	SOF/MPO	SOF/MPO	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	
A.IV.3.3. Apoio Financeiro Municípios/Estados	STN/MF	STN/MF	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	Em articulação com a SOF/MPO para

Discriminação - Projeções	Responsáveis pelas Informações	Coordenação	(Março) Avaliação 1º Bimestre	(Março) PLDO	(Maio) Avaliação 2º Bimestre	(Junho) PLOA	(Julho) Avaliação 3º Bimestre	(Julho) PLOA	(Setembro) Avaliação 4º Bimestre	(Novembro) Avaliação 5º Bimestre	Observações
											identificação dos créditos orçamentários.
A.IV.3.4. Auxílio à CDE	STN/MF	STN/MF	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	
A.IV.3.5. Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	SOF/MPO	SOF/MPO	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	
A.IV.3.6. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV											
A.IV.3.6.1. Benefícios	SNAS/MDS	SNAS/MDS	15/03	21/03	14/05	05/06	15/07	23/07	13/09	14/11	Deverá ser detalhado mensalmente. O órgão deverá indicar o cronograma de necessidade de reforço de dotações, observada a estimativa mensal e a realização da execução orçamentária.
A.IV.3.6.2. Sentenças Judiciais da LOAS/RMV	SOF/MPO	SOF/MPO	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	
A.IV.3.7. Complemento para o FGTS	Caixa e STN/MF	STN/MF	18/03	22/03	14/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	Equivala à receita correspondente, acrescida de superávits de exercícios anteriores.
A.IV.3.8. Créditos Extraordinários	STN/MF	STN/MF	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	Em articulação com a SOF/MPO para identificação dos créditos orçamentários.
A.IV.3.9. Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha	SRFB/MF	SRFB/MF	15/03	21/03	14/05	05/06	15/07	23/07	13/09	14/11	Valor equivalente ao da Receita.
A.IV.3.10. Fabricação de Cédulas e Moedas	BCB	STN/MF	15/03	21/03	14/05	05/06	15/07	23/07	13/09	14/11	Voto CMN encaminhado ao MF e ao MPO.
A.IV.3.11. Fundef/ Fundeb - Complementação	STN/MF e FNDE/MEC	STN/MF	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	Consolidação de dados pela STN/MF, considerada a estimativa de Receita Administrada enviada pela SRFB/MF, e considerada a estimativa orçamentária suplementar para fins de ajuste anual enviada pelo FNDE/MEC.
A.IV.3.12. Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	SOF/MPO	SOF/MPO	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	Considerada a estimativa das receitas do Fundo.
A.IV.3.13. Fundos FDA, FDNE e FDCO	STN/MF	STN/MF	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	



Discriminação - Projeções	Responsáveis pelas Informações	Coordenação	(Março) Avaliação 1º Bimestre	(Março) PLDO	(Maio) Avaliação 2º Bimestre	(Junho) PLOA	(Julho) Avaliação 3º Bimestre	(Julho) PLOA	(Setembro) Avaliação 4º Bimestre	(Novembro) Avaliação 5º Bimestre	Observações
A.IV.3.14. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	SOF/MPO	SOF/MPO	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	
A.IV.3.15. ADO 25	STN/MF	STN/MF	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	O valor orçamentário é definido em lei, ficando a cargo da STN/MF a inclusão dos valores de restos a pagar.
A.IV.3.16. Reserva de Contingência	SOF/MPO	SOF/MPO	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	
A.IV.3.17. Ressarcimento combustíveis fósseis (Até 2014, a Estados e Municípios. Pós-2014, a concessionárias e permissionárias)	STN/MF	STN/MF	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	
A.IV.3.18. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	SOF/MPO	SOF/MPO	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	
A.IV.3.19. Subsídios, Subvenções e Proagro											
A.IV.3.19.1. Ótica financeira	STN/MF; BCB; MAPA; ANCINE; SE/MF e MDA	STN/MF	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	Consolidação de dados pela STN/MF, consideradas as estimativas dos Órgãos responsáveis.
A.IV.3.19.2. Ótica orçamentária	STN/MF; MAPA; ANCINE; SE/MF e MDA	SOF/MPO	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	Consolidação de dados pela SOF/MPO, consideradas as estimativas dos Órgãos responsáveis. Os órgãos deverão indicar o cronograma de necessidade de reforço de dotações, observada a estimativa mensal e a realização da execução orçamentária.
A.IV.3.20. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	SOF/MPO	SOF/MPO	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	Equivala à receita correspondente, acrescida de superávits de exercícios anteriores.
A.IV.3.21. Transferências Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	SOF/MPO	SOF/MPO	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	Equivala à receita correspondente, acrescida de superávits de exercícios anteriores.
A.IV.3.22. Impacto Primário do FIES	STN/MF	STN/MF	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	Em articulação com FNDE/MEC.
A.IV.3.23. Financiamento de Campanha Eleitoral	SOF/MPO	SOF/MPO	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	
A.IV.4. Despesas do Poder Executivo Sujeitas a Programação Financeira											

Discriminação - Projeções	Responsáveis pelas Informações	Coordenação	(Março) Avaliação 1º Bimestre	(Março) PLDO	(Maio) Avaliação 2º Bimestre	(Junho) PLOA	(Julho) Avaliação 3º Bimestre	(Julho) PLOA	(Setembro) Avaliação 4º Bimestre	(Novembro) Avaliação 5º Bimestre	Observações
A.IV.4.1. Obrigatórias com Controle de Fluxo	SOF/MPO	SOF/MPO	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	Com participação dos órgãos setoriais do SIOP e ouvidas SGP/MGI, SEST/MGI e SEGES/MGI.
A.IV.4.2. Discrecionárias	SOF/MPO	SOF/MPO	18/03	22/03	16/05	06/06	16/07	24/07	13/09	14/11	
A.V. Necessidade de Financiamento do Governo Central - NFGC	SOF/MPO	SOF/MPO	19/03	25/03	17/05	11/06	17/07	26/07	16/09	18/11	Corresponde ao cálculo da diferença entre receitas e despesas após contabilização de cada item.
A.VI. Projeção de Resultado Estados e Municípios	STN/MF	STN/MF	15/03	21/03	14/05	06/06	15/07	23/07	13/09	14/11	
A.VII. Projeção de Resultado Estatais	SEST/MGI	SEST/MGI	15/03	21/03	14/05	06/06	15/07	23/07	13/09	14/11	
A.VIII. Regra de Ouro e Indicadores da Dívida	STN/MF	STN/MF	20/03	29/03	20/05	14/06	18/07	29/07	17/09	19/11	
<b>B. OUTRAS INFORMAÇÕES</b>											
B.1. Variação Real da Receita - VRR e Variação Real da Despesa - VRD (Lei Complementar nº 200/2023)											
B.1.1. VRR e VRD para elaboração do PLDO-2025	SOF/MPO	SOF/MPO		21/03							Ouvida a STN/MF.
B.1.2. VRR e VRD para ampliação do limite de dotações de 2024 (Lei Comp. nº 200/2023, art. 14)	SOF/MPO	SOF/MPO			16/05						Ouvida a STN/MF.
B.1.3. VRR e VRD para elaboração do PLOA-2025	STN/MF	STN/MF						23/07			Ouvida a SOF/MPO.
B.1.4. VRR e VRD para os exercícios financeiros de 2026 a 2028	SOF/MPO	SOF/MPO						23/07			Ouvida a STN/MF.



## OBSERVAÇÕES GERAIS

Observação 1: O Órgão deverá submeter uma única projeção para cada receita ou despesa de sua responsabilidade. Caso sejam elaborados distintos cenários de projeção, o Órgão indicará qual dos cenários deverá ser considerado na Necessidade de Financiamento do Governo Central - NFGC.

Observação 2: O Órgão deverá submeter documento com esclarecimentos sobre a metodologia e hipóteses adotadas, em cuja conclusão deverá explicitar a projeção (com todas as casas decimais) e, em se tratando do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias - RARDP, deverá ainda incluir justificativa breve, clara e objetiva quanto à variação da projeção atualizada em relação ao RARDP imediatamente anterior (ou, no caso do RARDP do 1º bimestre, em comparação com a Lei Orçamentária Anual - LOA), a ser incluída no texto do RARDP.

Observação 3: Em virtude da elaboração do Marco Fiscal de Médio Prazo e do Orçamento de Médio Prazo, quando solicitadas as projeções para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO e para o Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA, devem ser incluídas as projeções necessárias a atualização do cenário fiscal de médio prazo.

Observação 4: Para solicitações de projeções para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO e para o Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA os Órgãos responsáveis pelas projeções da Matriz de Responsabilidades referidas nos itens: “A.I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS”; “A.IV.1. Benefícios Previdenciários”; “A.IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego”; e “A.IV.3.6. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV”, deverão encaminhar, além das projeções, as estimativas de receitas e despesas adicionais decorrentes do aumento do salário-mínimo, em R\$ 1,00 (um real), sobre os benefícios de até um salário-mínimo, e do aumento da variação acumulada do INPC, em 0,1 ponto percentual, sobre os benefícios de até um salário-mínimo e sobre os benefícios acima de um salário-mínimo.

Observação 5: As projeções de que tratam essa matriz poderão ser solicitadas considerando cenários alternativos e para mais de um exercício financeiro além do exercício de referência.

Observação 6: A SOF explicitará a forma de envio das informações por parte dos coordenadores responsáveis.

## ABREVIATURAS

ADO	Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão
ANA	Agência Nacional de Águas
ANCINE	Agência Nacional do Cinema
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ANP	Agência Nacional do Petróleo
BCB	Banco Central do Brasil
CAIXA	Caixa Econômica Federal
CGU	Controladoria-Geral da União
CMN	Conselho Monetário Nacional
COMPREV	Compensação Previdenciária
DPU	Defensoria Pública da União
FDA	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
FDCO	Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste
FDNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FIES	Fundo de Financiamento Estudantil
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor



INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MAPA	Ministério da Agricultura e Pecuária
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social
MEC	Ministério da Educação
MF	Ministério da Fazenda
MGI	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
MME	Ministério das Minas e Energia
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
MPO	Ministério do Planejamento e Orçamento
MPU	Ministério Público da União
MPS	Ministério da Previdência Social
NFGC	Necessidade de Financiamento do Governo Central
OCC	Outras Despesas de Capital
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PLDO	Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
RARDP	Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RMV	Renda Mensal Vitalícia
SE	Secretaria-Executiva
SEST	Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
SPE	Secretaria de Política Econômica
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
SPT	Setor de Políticas de Trabalho
SRFB	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
SRGPS	Secretaria do Regime Geral da Previdência Social
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCU	Tribunal de Contas da União

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

